



EDITAL PPGATS nº 01/2021 – SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PPGATS

A Comissão de Bolsas para Pós-graduandos (mestrandos) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGATS, nomeada pela PORTARIA UFRSA/PROPPG N.º 55/2021, de 20 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas inscrições para classificação de candidatos às bolsas de mestrado do programa.

1. APRESENTAÇÃO

- I. O presente edital tem como objetivo realizar uma classificação geral, dos discentes, às bolsas de mestrado do PPGATS/UFERSA;
- II. O fato de estar classificado não garante a concessão automática e imediata da bolsa, pois a concessão da bolsa está vinculada à disponibilidade de cotas pelas agências de fomento;
- III. No caso de liberação de bolsas, os candidatos serão convocados considerando a ordem de classificação e obedecendo a **Instrução Normativa PPGATS/UFERSA nº 01/2021**;
- IV. O período máximo de vigência da bolsa concedida ao discente será de dois anos (24 meses), com renovação do contrato a cada 12 meses, mediante critérios estabelecidos na **Instrução Normativa PPGATS/UFERSA nº 01/2021**;
- V. Este edital e seu respectivo resultado são válidos no período entre 20 de novembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse e aprovação do colegiado do PPGATS/UFERSA.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - Exigir-se-á do discente, para concessão de bolsa de estudos:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela **Instrução Normativa PPGATS/UFERSA nº 01/2021**;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a UFERSA;
- V. fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- VI. realizar estágio de docência
- VII. não se encontrar aposentado;
- VIII. não ser aluno em programa de residência médica;
- IX. quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009; os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);



- X. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
- a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
 - c) Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- I. O período de inscrições será de **20 à 31 de outubro de 2021**, via email da coordenação do PPGATS (ppgats@ufersa.edu.br), devendo o discente encaminhar os seguintes documentos, **em um único arquivo, formato pdf, com o título “seleçãodebolsa2021_nome do candidato(a)”**.
- II. Ficha de Inscrição (**Anexo 1**) devidamente preenchida e assinada;
- III. Histórico escolar no PPGATS;
- IV. Termo de compromisso redigido pelo próprio candidato, atestando não possuir vínculo empregatício;
- V. Para o(a)s candidato(a)s com vínculo empregatício, comprovante de afastamento sem remuneração ou de demissão. Essa comprovação pode ser entregue, até a data da confirmação de interesse na bolsa;
- VI. No caso de funcionário público, será exigida a publicação do afastamento no Diário Oficial Pertinente. Essa comprovação pode ser entregue, até a data da confirmação de interesse na bolsa;
- VII. Currículo preenchido na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no formato resumido, com a produção científica dos últimos 03 anos (2018-2021). No caso de publicações em livros, periódicos ou anais de evento basta inserir a capa ou sumário e a primeira e última páginas da publicação;
- VIII. Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 2**) devidamente preenchida e assinada;
- IX. Cópia de cada documento comprobatório declarado pelo discente na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 2**);
- X. Os documentos dispostos no item 3.1, deste edital, deverão estar com as **páginas numeradas**.



A organização dos documentos comprobatórios no arquivo deverá seguir a ordem disposta na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 2**)

- XI. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, bem como inclusão de documentos após realizada a inscrição.

4. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E RESULTADOS

- I. Discente do PPGATS sem atividades remuneradas têm prioridade no processo de seleção;
- II. A classificação seguirá o resultado final da pontuação dos currículos a partir da análise das Planilhas de Pontuação do Currículo (**Anexo 2**) pela comissão de bolsas;
- III. A pontuação dos currículos será graduada entre 0,0 (zero) e 100,0 (cem) pontos. Considerando-se como 100,0 pontos a maior nota dentre todo o conjunto de candidatos e com as notas dos demais candidatos sendo recalculadas proporcionalmente.
- IV. Não serão classificados o(a)s candidato(a)s com pontuação total zero na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo 2**).
- V. O(a)s candidato(a)s serão classificados em duas listas distintas: 1. Discentes do PPGATS que não possuem atividade remunerada e 2. Discentes do PPGATS com atividade remunerada;
- VI. **A divulgação do resultado preliminar será realizada mediante lista no site: <https://ppgats.ufersa.edu.br/>, até 20 de novembro de 2021.** O resultado preliminar poderá ser modificado caso ocorra solicitação de recurso (vide item 5 deste edital) e necessidade de reavaliação da lista de classificação pela comissão de seleção;
- VII. O resultado final será divulgado até o dia 30 de novembro de 2021. **Os candidatos classificados deverão ficar atentos ao e-mail, pois poderão ser convocados para enviar documentos em regime de urgência.**
- VIII. As listas de classificação ficarão vigentes até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse e aprovação do colegiado do PPGATS/UFERSA.
- IX. Os critérios de desempate serão: (i) maior pontuação no item 'Artigos científicos publicados em periódicos' e (ii) candidato(a) mais antigo no PPGATS;
- X. A convocação dos candidatos será feita via e-mail à medida em que novas bolsas sejam disponibilizadas ao programa, não havendo prazo preestabelecido ou quantidade de bolsas a serem implementadas.

5. DOS RECURSOS

- I. Caso o(a) candidato(a) não concorde com sua classificação no resultado preliminar do processo seletivo, o mesmo(a) poderá encaminhar solicitação de recontagem dos pontos, juntamente com uma justificativa, para coordenação do programa, e-mail ppgats@ufersa.edu.br, com título "recursoseleçãodebolsa2021_nome do candidato(a)";
- II. A Solicitação de recurso será encaminhada à Comissão de Interna de Bolsas que irá reavaliar a planilha de pontuação do candidato, a nota final e a lista de classificação, caso necessário;
- III. O prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. No caso de lançamento de editais específicos por agências de fomento, deve-se considerar as normas do referido edital, não tendo validade o presente processo seletivo;
- II. No resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os inscritos, as notas em cada item de avaliação e as notas finais;
- III. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo;
- IV. Os candidatos que realizaram inscrições nas chamadas anteriores deverão encaminhar a documentação novamente. Esta chamada permite a atualização curricular para todos os candidatos, independente do período de ingresso;
- V. A burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.
- VI. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.
- VII. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.
- VIII. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais a ele posteriores, não serão objeto de avaliação deste processo seletivo.
- IX. Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão de Bolsas para Pós-graduandos (mestrandos)/PPGATS.

Comissão Interna de Bolsa

Profa. Elís Regina Costa de Moraes
Prof. Ricardo Henrique de Lima Leite
Profa. Narjara Walessa Nogueira de Freitas
Representante Discente: Ana Karoliny de Assis Medeiros

Mossoró, 05 de outubro de 2021.



ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:
Data de nascimento:
Endereço de residência:
Telefone celular e E-mail:
CPF e RG:

2. SITUAÇÃO ACADÊMICA

Data de ingresso:
Número de Matrícula:
Orientador (a):
Linha de Pesquisa:

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS RECEBIDAS

() Nunca recebi bolsa desde que ingressei na pós-graduação.
() Recebi Bolsa CAPES. Número de meses:
() Recebi Bolsa CNPq. Número de meses:

5. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

() Nunca recebi.
() Recebi ou Recebo Bolsa

Início (Mês/Ano):

Fim (Mês/Ano):

Tipo de Bolsa:

6. SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Com vínculo empregatício () Sem vínculo empregatício

Trabalha no setor privado? () sim () não.

Empresa onde trabalha: _____.

Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGATS? () Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.

Irá demitir-se da empresa caso passe a receber a bolsa de mestrado? () Sim () Não.

É funcionário público? () Sim () Não. Empresa/Instituição onde trabalha:

Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGATS? () Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.

7. NOTA FINAL ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)

Total de pontos atribuídos pelo candidato nos itens de avaliação do currículo (ANEXO II): _____
pontos



8. DECLARO O COMPROMISSO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO ATÉ 24 MESES DA DATA DA PRIMEIRA MATRÍCULA NO PPGATS/UFERSA.

10. DECLARAÇÃO FINAL

Eu, _____, CPF n. _____ declaro para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa que todas as informações prestadas nesse formulário são verdadeiras. Entendo que, caso o PPGATS/UFERSA descubra que qualquer uma das informações prestadas seja falsa, eu poderei sofrer todas as sanções administrativas e legais referentes à falsa declaração. Declaro também ter conhecimento da Portaria CAPES nº. 76, de 14 de abril de 2010;

Mossoró, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) discente candidato(a): _____



ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Os artigos publicados em periódicos deverão ser pontuados de acordo com o Qualis do Comitê de Ciências Ambientais da CAPES. <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>)
- Organizadores de livro não poderão solicitar pontuação de capítulo para o mesmo livro;
- A coluna “conferência” será preenchida pela comissão.
- Somente será considerada pontuação dos últimos três anos (2018-2021).

I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Pontuação máxima: 60 pontos						
Descrição	Valor unitário	Nº de itens	Página do(s) comprovante(s)	Pontuação Declarada pelo candidato	Conferência da pontuação - comissão	Documentos Comprobatórios
1. Produção Bibliográfica						
1.1. Artigos científicos publicados ou aceitos em periódicos *						
Qualis A1	10,0					Publicados: Primeira página do artigo Aceitos: Documento comprobatório de aceite e/ou primeira página do artigo
Qualis A2	8,0					
Qualis B1	6,0					
Qualis B2	4,0					
Qualis B3	3,0					
Qualis B4	2,0					
Qualis B5	1,0					
Qualis C	0,2					
1.2. Livros e Capítulos de Livros						
Livros Técnico-Científicos com ISBN	5,0					Capa e ficha catalográfica do livro. Cópia da primeira página do capítulo
Capítulo de livro Técnico-Científicos com ISBN (Limitado a 5 capítulos)	0,5					
1.3. Trabalhos em eventos						
Autor de trabalho completo publicado em congresso ou simpósio científico nacional ou internacional (Limitado a 5 trabalhos)	2,0					Cópia do resumo publicado, acompanhado de identificação do evento (exemplo: capa dos anais, link da página-web do evento ou dos anais)
Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso ou simpósio científico nacional ou internacional. (Limitado a 5 trabalhos)	1,0					
1.4. Textos em jornais ou revistas (magazines)						
Jornal de notícias (Limitado até 05)	0,2					
Revistas (Magazines) (Limitado até 05)	0,2					
2 - Produção técnica						
Trabalhos técnicos (Relatórios, pareceres, laudos e similares)	2,0					Limitado a 06 trabalhos técnicos
Demais tipos de produção técnica (Produção Artística, áudios- visuais e similares)	1,0					
Elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos	1,0					
Registro de patentes de processos ou produtos	5,0					
Concessão de patentes de processos ou produtos	8,0					
3 – Orientações Concluídas						
Aperfeiçoamento/Especialização	3,0					Declaração institucional
Graduação	2,0					
Iniciação científica	2,0					
Orientações de outra natureza	1,0					
4 - Dados complementares						
Participação em bancas examinadoras ou comissões julgadoras	0,5					Declaração institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE - PPGATS
Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Participação em eventos - Limitado a 10 eventos	0,1					
Participação em Comissão Organizadora de eventos	0,5					
Orientações em andamento	0,5					
TOTAL DO SEGMENTO						
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação máxima: 25 pontos						
Curso de Especialização - na área de Ciências Ambientais (lato sensu – mais de 360 horas)	10,0					Diploma ou declaração institucional de conclusão de curso
Curso de Aperfeiçoamento - na área de Ciências Ambientais (acima de 180 horas)	3,0					
Cursos de Extensão, Palestras, Mesa-redonda, Conferência.	0,5					
Bolsista de Iniciação Científica – IC/PIBIC/PIVIC; PET; PIBID (por ano)	2,0					Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
Bolsista de outra natureza (por ano)	1,0					
Monitoria (por semestre)	1,0					Declaração institucional
TOTAL DO SEGMENTO						
III – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO - Pontuação máxima: 15 pontos						
Aula no ensino fundamental e médio, na área de formação (por semestre)	0,5					Declaração institucional
Aula no ensino superior (graduação, pós-graduação) (por semestre)	0,5					
Experiência Técnica/Profissional – (por semestre)	0,5					
TOTAL DO SEGMENTO						
PONTUAÇÃO TOTAL:						

Mossoró, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) discente candidato(a): _____